

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 002058/23 de 23 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(194) 12.361.14.2163 - 3.3.90.30.00.00.00.2.163-1576 - Material de Consumo	58.078,50
(198) 12.361.14.2163 - 3.3.90.39.00.00.00.2.163-1576 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.432,20
(213) 12.361.17.2052 - 3.3.90.30.00.00.00.2.052-1550 - Material de Consumo	107,00
2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
(292) 10.301.7.2072 - 3.1.90.04.00.00.00.2.072-1600 - Contratacao por Tempo Determinado	4.534,00
(294) 10.301.7.2072 - 3.1.90.11.00.00.00.2.072-1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.585,01
(304) 10.301.7.2072 - 3.3.90.30.00.00.00.2.072-1621 - Material de Consumo	2.582,00
(308) 10.301.7.2072 - 3.3.90.39.00.00.00.2.072-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	38.007,00
(397) 10.305.9.2082 - 3.1.90.11.00.00.00.2.082-1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.233,01
(400) 10.305.9.2082 - 3.1.90.13.00.00.00.2.082-1600 - Obrigacoes Patronais	1.207,00
(770) 10.305.9.1098 - 3.3.90.39.00.00.00.1.098-1621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	520,00
(771) 10.305.9.2082 - 3.1.90.04.00.00.00.2.082-1600 - Contratacao por Tempo Determinado	2.651,01
(783) 10.304.9.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.2.081-1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.644,01
2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
(674) 15.451.21.2107 - 3.3.90.30.00.00.00.2.107-1704 - Material de Consumo	3.977,08

Total Suplementado: 131.557,82

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64:

2 - PODER EXECUTIVO

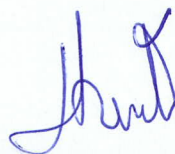
Excesso de Arrecadação:

131.557,82

Total Excesso de Arrecadação:

131.557,82

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 23 / 11 / 2023

